



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº144 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 515.449,44( QUINHENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº145 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 46.627,77( QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058-2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022 - MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 144/2023  
09/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 515.449,44( Quinhentos e Quinze Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
1207	Construção de Quadras, Estádio, Pça. de Esporte e C.Futebol		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.000,00</b>
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
2211	Manutenção do Desporto Amador		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>26.000,00</b>
<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	37.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>37.000,00</b>
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	85.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>185.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>222.000,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
1121	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	174.449,44
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>174.449,44</b>
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	93.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>93.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>267.449,44</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>515.449,44</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

### Dotações Suplementadas

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 515.449,44

### Dotações Anuladas

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
2019	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
4.4.7.1.70.00.00	Rateio pela Part. em Consórcio Público	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2219	Pagamentos de Encargos Financeiros		
3.2.9.0.22.00.00	Outros ENC SOB a Dívida por Contrato	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
2106	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1073	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	18.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.000,00</b>
1076	Aquisição de veículo e Unidade Móvel para Atenção Primária		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e REST Trabalhistas	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.000,00
3.3.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	7.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>22.000,00</b>
2072	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
4.4.7.1.70.00.00	Rateio pela Part. em Consórcio Público	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	7.000,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

**Dotações Anuladas**

<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2080	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
2083	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>15.000,00</b>
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>222.000,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1121	Pavimentação de Logradouros			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	93.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>93.000,00</b>
1131	Construção e Ampliação de Obras Públicas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	94.890,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	79.559,44
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>174.449,44</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>267.449,44</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>515.449,44</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 09 de outubro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 145/2023  
11/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 46.627,77( Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.04.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União desti		25.402,75
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União desti		6.686,37
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>32.089,12</b>
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC				
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União desti		6.925,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.925,00</b>
2302	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União desti		6.090,92
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União desti		1.522,73
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>7.613,65</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>46.627,77</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>46.627,77</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 46.627,77

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 11 de outubro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022 REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDIBA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça. Kennedy nº 01, Candiba/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, situada e estabelecida na Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, na cidade de Serrinha - BA, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 1195757522 SSP/BA e do CPF nº 013.287.295-16, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e:

**CONSIDERANDO**, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

**CONSIDERANDO**, que o Contrato nº 058/2022 tem vigência até 14/02/2024;

**CONSIDERANDO**, o aumento dos preços de mercado, que cotado à época da licitação não supre mais os custos dos serviços previstos;

**CONSIDERANDO**, os valores atualizados para itens de relevância na planilha orçamentaria, com base nas datas de referência de julho de 2023 (ORSE) e agosto/2023 (SINAPI), resolvem;

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos (material e mão de obra) em ruas diversas da sede e do distrito de Pilões/Vila Neves, neste Município de Candiba – Bahia.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

Fica reajustado o valor total abaixo nos seguintes termos:

<b>VALOR LICITADO</b>	<b>R\$ 2.820.248,44</b>
<b>VALOR DO REEQUILÍBRIO</b>	<b>R\$ 3.300.647,20</b>
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	<b>R\$ 480.398,76</b>

Fica acrescido o valor de R\$ 480.398,76 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), ao valor global do contrato, correspondendo a 17,03% (dezessete virgula três por cento), do valor inicial do contrato, que após realização desde 4º termo aditivo, passa a ser de R\$ 3.300,647,20 (três milhões e trezentos mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, “d” da Lei 8666/93.

#### **CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

### CLAUSULA QUINTA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba – BA, 11 de outubro de 2023.

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

---

#### MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 39.420.376/0001-90

José Genildo Roseira Santos Neto

CPF nº 013.287.295-16

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D17-1509-DC73-0F45-5952> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D17-1509-DC73-0F45-5952



### Hash do Documento

e666f010056832260f59beb40cb6b7727b4208905dc3b5420967c7eb79806ba9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2023 16:30 UTC-03:00